



## Assembleia Municipal de Lagos

Reunião de 29 -04-2024

### Recomendação

R02.04.2024

### **CONCEÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO PELO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE LAGOS- CRO (CANIL) NAS REDES SOCIAIS DIRECIONADOS À CAUSA ANIMAL**

As redes sociais são plataformas que facilitam a possibilidade de partilha de informação e comunicação entre pessoas, assumindo o papel de canais informativos e interativos;

As redes sociais poderão ser um canal de interação, partilha de informação e aproximação, entre a Câmara Municipal e os/as cidadãos/cidadãs para dar a conhecer as suas atividades no âmbito da causa animal e, desta forma, com a cooperação de toda a comunidade, ajudar a resolver os problemas relacionados com o tema em análise;

A página existente no Facebook “**Friends & Volunteers of Canil Municipal de Lagos**”, dinamizada por um grupo de voluntários, apesar do seu excelente trabalho, tem um âmbito restrito porque é exclusivamente dedicada ao voluntariado e adoção;

Existem exemplos de sucesso no país que poderão ser replicados no nosso município, nomeadamente os casos das Câmaras Municipais de Sobral de Monte Agraço, Tavira, Guarda, Tarouca, Santo Tirso, Tomar, Caldas da Rainha, Famalicão, em que os Centros de Recolha Oficial-CRO, vulgo Canis, conceberam uma página no Facebook para os fins de divulgação e interação com os cidadãos/ãs no âmbito das respetivas atividades. Aqui fica um link para ilustrar a ideia: <https://www.facebook.com/canilsobralmonteagraco>

#### ***Ora, considerando que:***

1- Atualmente já existem canais específicos criados pela Biblioteca Municipal de Lagos e pelo Centro Cultural de Lagos para informação e interação com os cidadãos/ãs no âmbito das respetivas atividades;

2- É uma mais-valia para a atividade dos parceiros envolvidos na causa animal do Concelho de Lagos, e municípios em geral, a existência de canais de comunicação específicos, concebidos para informar e interagir com a comunidade no âmbito das respetivas atividades. A título de exemplo, para promoção de campanhas de esterilização, vacinação, identificação eletrónica, divulgação de animais para adoção, divulgação de animais perdidos, ações de sensibilização à comunidade escolar, recomendações aos municípios, sinalização e manutenção de colónias, celebração de datas mundiais históricas, financiamentos, legislação em vigor, regulamentos municipais entre outras.

***Face ao exposto, e ao abrigo da Lei em vigor, os eleitos de Lagos com Futuro propõem que esta Assembleia, reunida em 29 de abril de 2024, delibere recomendar à Câmara Municipal:***

**A criação de canais de comunicação próprios do Centro de Recolha Oficial de Lagos- CRO destinados a divulgar as atividades desenvolvidas no âmbito da Causa Animal, nas diferentes redes sociais como meio de tornar mais célere e eficaz a comunicação e interação com os(as) cidadãos(ãs).**

## **Lagos com Futuro**

Lagos, 29 de abril de 2024